



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ**

Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC  
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

## **Moção de Aplausos nº 21/2013**

Autores:

Márcia Soares - PSDB  
Osni Ocker - PR  
Thomaz Sohn - PP  
Geraldo Weber – PSDB  
Carlito Custódio - PR  
Daniel Weber - PMDB  
Ernesto Policarpo - PSC  
Edson Speack - PMDB  
Jeferson Garcia - PMDB

**Assunto:** aplaude e congratula a equipe do Corpo de Bombeiros e da Defesa Civil das cidades de São Francisco do Sul, Itapoá, Garuva, Joinville e demais cidades que ajudaram no combate ao incêndio químico no depósito de fertilizantes com produtos químicos na cidade de São Francisco do Sul.

A Câmara Municipal de Itapoá aplaude e congratula os trabalhos, mobilização e a bravura do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e também a Defesa Civil do Estado, dos municípios de São Francisco do Sul, Itapoá, Joinville, Garuva, Araquari e demais cidades, que combateram e controlaram um incêndio causado pela explosão de uma carga de fertilizantes à base de nitrato de amônia, na cidade de São Francisco do Sul..

O incêndio iniciou na noite do dia 24 de setembro de 2013, e foi controlado na manhã do dia 27 de setembro. A maior gravidade da operação estava no material do incêndio, pois conforme a Defesa Civil, tratava-se de uma carga de fertilizantes à base de nitrato de amônia, e que a fumaça do incêndio era tóxica. No combate, foi construído uma piscina para manter isolada a água utilizada pelos bombeiros, de modo a reter os elementos tóxicos que pudessem prejudicar os mananciais e contaminasse o solo, conforme informações de Carlos Mergon do IBAMA. A piscina tinha capacidade para 300 litros, e caminhões-pipa retiravam a água para serem tratadas em Joinville.

## Situação em Itapoá

Itapoá e seus habitantes viveram momentos de grande apreensão, e até mesmo de um princípio de pânico, em virtude do incêndio em São Francisco do Sul. A falta e controvérsia nas informações divulgadas na imprensa, deixou os munícipes sem saberem exatamente o que estava acontecendo. Os bairros do pontal e da figueira foram interditados e as operações do Porto Itapoá interrompidas. Muitos comerciantes também fecharam as portas e uma grande quantidade de munícipes deixaram a cidade para protegerem-se de uma eventual contaminação, já que a fumaça do incêndio também foi lançada no território itapoense.

Tal episódio deverá servir de alerta à cidade de Itapoá sobre os perigos iminentes da falta de um plano de emergência para situações semelhantes. Nosso município também abriga uma zona retro-portuária e que, de forma crescente, deverá receber indústrias e depósitos dos mais variados tipos. A questão da segurança certamente fará parte na agenda política dos Governos e deste Poder Legislativo, com iniciativas para atender tais perigos.

Oportuno destacar que recentemente, o Poder Executivo propôs e este Poder Legislativo aprovou a Lei Municipal nº456/2013, em que criou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, porém tal Coordenadoria ainda não está totalmente constituída.

Compete a Coordenadoria de Defesa Civil de Itapoá: I - Adotar todas as medidas atinentes à organização da Defesa Civil do Município, segundo diretrizes estabelecidas na lei; II - Supervisionar toda a atividade de Defesa Civil no Município; III - Promover e colaborar em campanhas educacionais nas escolas; IV - Estudar, definir, propor normas, planos e procedimentos, visando a proteção da comunidade contra as consequências de fatores anormais e adversos que atinjam o Município; V - Participar e colaborar nos programas estaduais e federais de Defesa Civil, obedecendo ao princípio de que a ação de Defesa Civil inicia-se no Município, seguindo-se a participação do Estado e da União; VI - Estimular e desenvolver atividades visando mobilizar a comunidade para iniciativas de Defesa Civil; VII - Promover estudos e propor recomendações sobre as consequências desastrosas causadas por negligência humana, que possam provocar situações emergenciais que reclamem ação da Defesa Civil; VIII - Comunicar ao órgão estadual de Defesa Civil as ocorrências de porte significativo e solicitar às providências que julgar necessárias; IX - Convocar integrantes do sistema municipal de Defesa Civil, periodicamente ou sempre que se fizer necessário; X - Solicitar à Prefeitura, servidores para auxiliarem nas tarefas executivas que lhe são afetas, sem prejuízo dos seus respectivos vencimentos e vantagens; XI - Emitir comunicados de "Alerta" à população bem como os de "Sobre Aviso" ou de "Prontidão", de acordo com cada situação; XII - Utilizar-se dos meios de divulgação para informar e orientar a população a fim de evitar aflição ou pânico; XIII - Utilizar voluntários devidamente credenciados; XIV - Coordenar a atuação de órgãos e pessoas em operação, para melhor controle da situação.

Ainda compete a Coordenadoria de Defesa Civil atuar de forma permanente, de acordo com as seguintes fases: I - Preventiva, que compreende o período de normalidade, sem perspectiva de ocorrência de eventos desastrosos imediatos; II - Socorro, que compreende o período em que todas as ações estão voltadas para o controle do fato adverso ou para redução dos seus efeitos; III - Assistencial, que compreende o período imediato às ações de socorro ou concomitante a estas e visa, basicamente, às pessoas atingidas direta ou indiretamente pelo fato adverso; IV - Recuperativa, que compreende o período em que a ação se volta para o retorno à normalidade.

Diante o exposto, esta Casa não pode deixar de reconhecer o ato de bravura que os Bombeiros Militares e Defesa Civil realizaram no combate ao incêndio em São Francisco do Sul, com o merecedor reconhecimento do serviço prestado para evitar um desastre ainda maior. O trabalho desenvolvido nesta ação é merecedor de elogio e aplausos, posto que contribuiu no salvamento de muitas vidas humanas. Diante da elevada importância e relevância, além do interesse público configurado, a Câmara Municipal de Itapoá vem apresentar o contido nesta Moção, como forma de prestigiar a ação dos Bombeiros Militares e membros da Defesa Civil, aplaudindo o árduo e brilhante serviço de combate ao incêndio da fumaça tóxica e de alto risco da operação.

Ainda, por tratar-se de assunto de relevante importância à população de nossa Cidade, e no sentido de incentivar outras ações do gênero, requeremos que se dê ciência integral do presente trabalho legislativo ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral dos Bombeiros Militares de Santa Catarina Coronel Marcos de Oliveira, ao Secretário da Defesa Civil de Santa Catarina Excelentíssimo Senhor Milton Hobus e ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Sérgio Ferreira de Aguiar.

É a Moção.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, em 11 de outubro de 2013.

**Márcia Soares – PSDB**  
**Vereadora**

**Osni Ocker – PR**  
**Presidente**

**Thomaz Sohn – PP**  
**Vice-Presidente**

**Geraldo Weber – PSDB**  
**1º Secretário**

**Carlito Custódio – PR**  
**2º Secretário**

**Daniel Weber – PMDB**  
**Vereador**

**Ernesto Policarpo – PSC**  
**Vereador**

**Edson Speack – PMDB**  
**Vereador**

**Jeferson Garcia – PMDB**  
**Vereador**